



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FA O SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os atuais cargos de Fiscais -
Distritais por não terem mais função específicas dentro da a
tual conjuntura sendo a arrecadação feita apenas na Tesoura -
ria da Prefeitura.

Art. 2º - Os titulares continuarão a perceber gratifica
ções mensais iguais aos vencimentos, enquanto houver necessi
dade de ser mantido um informante para a Prefeitura naquele -
Distrito ou haja necessidade da criação de novos cargos, en
quadrados ao quadro geral de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
1968; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal